

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 15087/2011

#### Concurso ao Abrigo dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso — Edição 2011/2012

Nos termos do disposto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril e do Regulamento Geral dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso e do Concurso Especial de Acesso para Titulares de Cursos Superiores, Pós-secundários e Médios da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) torna-se pública a abertura de concurso de admissão ao Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) pelos regimes supra citados.

1 — Vagas e critérios de seriação

1.1 — Vagas para Mudança de Curso — Três (3) Vagas

Critérios de Seriação:

Maior número de opções pelo curso de Licenciatura em Enfermagem na(s) candidatura(s) ao Ensino Superior;  
Candidatura mais recente ao Ensino Superior;  
Residência no distrito de Lisboa;  
Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;  
Justificação da candidatura.

1.2 — Vagas para Transferências — Sete (7) Vagas

Critérios de Seriação:

Maior número de ECTS realizados decorrentes das Unidades Curriculares concluídas;  
Menor número de inscrições em cada um dos anos do Curso de Licenciatura em Enfermagem;  
Residência no distrito de Lisboa;  
Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;  
Justificação da candidatura.

1.3 — Vagas para Reingresso — Sem prejuízo do consignado no artigo 5.º da Portaria n.º 401/2007, o número de vagas fica limitado à capacidade e disponibilidade dos recursos logísticos e humanos da ESEL. Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos:

Curso de Licenciatura em Enfermagem, da ESEL;  
Curso de Licenciatura em Enfermagem, das escolas que deram origem à ESEL;  
Curso de Bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal, Ano Complementar de Formação em Enfermagem ou Curso de Complemento de Formação em Enfermagem, das escolas que deram origem à ESEL.

Critérios de Seriação:

Maior número de ECTS realizados decorrentes das Unidades Curriculares concluídas;  
Melhor classificação nas unidades curriculares que concluiu;  
Nota mais elevada de candidatura ao Ensino Superior;  
Residência no distrito de Lisboa;

2 — Processo de candidatura

Candidatura *online* obrigatória em [www.esel.pt](http://www.esel.pt) de acordo com os prazos definidos no n.º 4 (quatro).

A formalização do processo de candidatura poderá ser feita pelo próprio ou por um procurador, desde que acompanhado de uma procuração.

A formalização do processo de candidatura deve ser efectuada até cinco dias após a candidatura *online*, nos Serviços Académicos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Pólo Calouste Gulbenkian, situados na Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa.

A candidatura está sujeita a emolumentos nos termos do ponto 1.1.1 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola (75 euros).

A candidatura é válida apenas para o ano lectivo 2011-2012.

3 — Formalização da candidatura:

3.1 — Mudança de Curso e Transferência:

Requerimento dirigido ao Presidente da ESEL;  
Comprovativo da candidatura *online*;  
Fotocópia do Documento de Identificação Civil (original e fotocópia simples);

Justificação da candidatura;

Historial de acesso ao Ensino Superior (documento de candidatura ao Ensino Superior com discriminação da nota de candidatura e das opções de cursos) ou, quando aplicável, declaração da instituição em que está matriculado com a nota de acesso;

Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de Ensino Superior em que está ou esteve inscrito, que comprove a não prescrição, e plano curricular do Curso;

Documento comprovativo das unidades curriculares em que obteve aproveitamento, regime anual ou semestral, as respectivas classificações e ECTS e ou a carga horária;

Pré-requisito exigido na ESEL (comprovativo de aptidão — pré-requisito do grupo B) ou prova em como o realizou;

Documento da Direcção-Geral do Ensino Superior a comprovar o nível do curso como superior pela legislação do País em causa em que esteve ou está matriculado e inscrito (só para estudantes provenientes de estabelecimento de ensino estrangeiro);

Comprovativo de residência;

Procuração (se aplicável).

3.2 — Reingresso:

Requerimento dirigido ao Presidente da ESEL;

Comprovativo da candidatura *online*;

Fotocópia do Documento de Identificação Civil (original e fotocópia simples);

Justificação do pedido de reingresso;

Certidão de curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou de habilitação legalmente equivalente, com a respectiva classificação final;  
Declaração comprovativa de equivalência ao grau de bacharel, quando tal se aplique;

Procuração (se aplicável).

4 — Procedimentos e prazos:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Publicitação do Edital de Concurso . . . .	22/07/2011	
Candidatura online em <a href="http://www.esel.pt">www.esel.pt</a> . . . .	27/07/2011	12/08/2011
Formalização das Candidaturas . . . . .	01/08/2011	17/08/2011
Afixação dos Resultados da Seriação . . . .	02/09/2011	
Formalização da Matrícula e Inscrição (a) . . . . .	12/09/2011	13/09/2011
Apresentação de Reclamações . . . . .	Até 16/09/2011	
Decisão sobre as Reclamações . . . . .	Até 30/09/2011	
Formalização da Matrícula e Inscrição das Reclamações atendidas . . . . .	Até 04/10/2011	

(a) Os estudantes ingressados pelos regimes de reingresso e transferência devem solicitar o Plano de Proseguimento de Estudos (sujeito a emolumentos conforme tabela em vigor na ESEL) no acto da matrícula.

Local de Candidatura: ESEL — Pólo Calouste Gulbenkian, Av. Prof. Egas Moniz, 1600-190 Lisboa

Horário:

Tesouraria: 9h30-13h00 e 14h00-16h00

Serviços Académicos: 9h30-13h00 e 14h00-16h00

22 de Julho de 2011. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

204953501

## ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

### Despacho n.º 9452/2011

No uso da competência que me é atribuída pelas alíneas d), n) e o) do n.º 1 artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril — ESHTe, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, do então Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, e tendo em consideração o disposto no despacho do supra referido membro do Governo de 18 de Junho de 2011, exarado sobre a Informação n.º 2011/192/DSJC, da Secretaria-Geral do MCTES, de 6 de Junho de 2011, determino o seguinte:

1 — A distribuição do serviço docente do ano lectivo 2011/2012 da ESHTe será realizada tendo por base as seguintes áreas científicas;

- Técnicas e tecnologias de aplicação;
- Ciências da alimentação e da Saúde;
- Gestão;